Câmara Municipal
Em 25/09/2013
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 06/09/13
16/09/13
São Francisco do Guaporé

LEI N.° 988/2013

SANCIONADO 06/09/13

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com o Estado de Rondônia com vistas a recuperação das vicinais.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, com vistas à recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 06 de Setembro de 2013.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, centro, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO